



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região - CNPJ 26.989.715/0040-19  
Diretoria Regional  
Av. Vicente Machado, 84 - Centro - Curitiba/PR - CEP 80420-010  
Tel. (41) 3304-9000 - www.prt9.mpt.mp.br - prt09.regional@mpt.mp.br

PGEA 20.02.0900.0001076/2025-40

TEMAS: 01.02.02.01.01.02. - Compra

Interessado(a)(s): Diretoria Regional, Divisão de Administração, Divisão de Orçamento e Finanças

Requerente(s): Secretaria Regional de Segurança Institucional do Gabinete do Procurador-Chefe

### DECISÃO N.º 422.2025

Trata-se de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reempatação de mangueiras de hidrante, bem como no fornecimento de novas mangueiras, com o escopo de atender às necessidades da Procuradoria do Trabalho da 9ª Região, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

A Assessoria Jurídica recomendou a adoção das providências no sentido de obter um terceiro orçamento, ou, na impossibilidade, justificar nos autos, para posterior análise e aprovação da Autoridade Competente, conforme preceitua o art. 6º, § 5º, da Portaria PGR/MPU n° 100/2023. No mais, manifestou-se pela legalidade da fase preparatória do processo de contratação direta em exame, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

A Seção de Licitações e Compras juntou mais um orçamento conforme recomendado pela Assessoria Jurídica (Doc n.º 024898.2025; Doc n.º 003081.2025).

Considerando os termos do parecer jurídico, bem como os demais elementos constantes nos autos, autorizo o prosseguimento da contratação e a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica, com fundamento legal no art. 75, § 3º, da Lei 14.133/21 c/c Instrução Normativa n° 67/2021 SEGES-ME.

À Seção de Licitações e Compras para dar continuidade ao procedimento de contratação.

Curitiba, 30 de outubro de 2025

MARÍLIA MASSIGNAN COPPLA

Vice-Procuradora-Chefe